



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

16 DE JUNHO DE 2021

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0817/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria nº 0389/2020 de Homologação do Concurso Público, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 28/12/2020.

RESOLVE

Nomear **YNGRID CAMILO DE CARVALHO**, para ocupar o cargo efetivo de **Cirurgião Dentista I**, lotando-o(a) na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 16 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 0818/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria nº 0389/2020 de Homologação do Concurso Público, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 28/12/2020.

RESOLVE

Nomear **ALLAN DAVID DE ARAÚJO LIMA**, para ocupar o cargo efetivo de **Cirurgião Dentista I**, lotando-o(a) na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 16 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 0819/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria nº 0389/2020 de Homologação do Concurso Público, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 28/12/2020.

RESOLVE

Nomear **GUSTAVO MEDEIROS TOSCANO DA SILVA**, para ocupar o cargo efetivo de **Cirurgião Dentista I**, lotando-o(a) na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 16 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 0820/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria nº 0389/2020 de Homologação do Concurso Público, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 28/12/2020.

RESOLVE

Nomear **SIMONE DA SILVA MAIA**, para ocupar o cargo efetivo de **Cirurgião Dentista I**, lotando-o(a) na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 16 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 0821/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria nº 0389/2020 de Homologação do Concurso Público, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 28/12/2020.

RESOLVE

Nomear **MAYARA LARISSA MOURA DE SOUZA**, para ocupar o cargo efetivo de **Cirurgião Dentista I**, lotando-o(a) na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 16 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 0822/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria nº 0389/2020 de Homologação do Concurso Público, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 28/12/2020.

RESOLVE

Nomear **VINÍCIUS MATOS LISBOA**, para ocupar o cargo efetivo de **Cirurgião Dentista I**, lotando-o(a) na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 16 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 0823/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria nº 0389/2020 de Homologação do Concurso Público, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 28/12/2020.

RESOLVE

Nomear **CAROLINA DE LOURDES LOPES RÊGO**, para ocupar o cargo efetivo de **Cirurgião Dentista I**, lotando-o(a) na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 16 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 0824/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria nº 0389/2020 de Homologação do Concurso Público, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 28/12/2020.

RESOLVE

Nomear **DANIELLE CORDEIRO LOIOLA**, para ocupar o cargo efetivo de **Cirurgião Dentista I**, lotando-o(a) na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 16 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 0825/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria nº 0389/2020 de Homologação do Concurso Público, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 28/12/2020.

RESOLVE

Nomear **ELISA DINIZ DE LIMA**, para ocupar o cargo efetivo de **Cirurgião Dentista I**, lotando-o(a) na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 16 de junho de 2021.

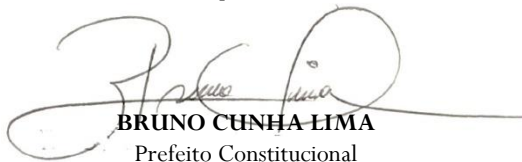
PORTARIA Nº 0826/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria nº 0389/2020 de Homologação do Concurso Público, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 28/12/2020.

RESOLVE

Nomear **MÁRLON HUGO ALVES DA SILVA**, para ocupar o cargo efetivo de **Cirurgião Dentista I - PNE**, lotando-o(a) na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 16 de junho de 2021.



BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.01.019/2021.
PARTES: GABINETE DO PREFEITO E A EMPRESA HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI – EPP. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PAPEL OFÍCIO (A4), DE ACORDO COM A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO E DA GUARDA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 7.745,00 (SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E

CINCO REAIS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 055/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 1030 2008 / 04 122 2001 2009 | 3390.30 | 1001.
SIGNATÁRIOS: GILBRAN GAUDÊNCIO ASFORA E JEAN CARLO DADALTO. **DATA DE ASSINATURA:** 14 DE JUNHO DE 2021.

GILBRAN GAUDÊNCIO ASFORA

Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 247/2021**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais; e de acordo com solicitação contida no Ofício Interno/Memorando nº 31.870/2021;

RESOLVE

Remover o(a) servidor(a) **JORGE FLÁVIO SILVA SANTOS**, mat. 4453, ocupante do cargo efetivo de Vigia, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria de Assistência Social, a partir da presente data.

Campina Grande, 10 de junho de 2021.



DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.054/2021.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA INSPEVEC – INSPEÇÃO VEICULAR LTDA - ME **OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO VEICULAR, PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 MESES A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1015 2027 | 3390.39 | 1111.
SIGNATÁRIOS: RAYMUNDO ASFORA NETO E ANTÔNIO ÂNGELO DE SANTOS ALMEIDA. **DATA DE ASSINATURA:** 08 DE JUNHO DE 2021.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.10.014/2021.
PARTES: SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E

INOVAÇÃO E A EMPRESA MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP. **OBJETO:** A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DE FORMA FRACIONADA E POR DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 433,25 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 006/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2058 | 3390.30 | 1001. **SIGNATÁRIOS:** LARYSSA MAYARA ALVES DE ALMEIDA E GIULIANA PAULA SOUSA DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 11 DE JUNHO DE 2021.

LARYSSA MAYARA ALVES DE ALMEIDA
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.415/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.415/2021/SMS/FMS/PMCG AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 16.415/2021, cujo Objeto é a **CONTRATUALIZAÇÃO QUE PERMITA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB OPERAR O REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA GM/MS Nº 557, DE 26 DE MARÇO DE 2021, DO EXMO. MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, CONFORME PROPOSTA SAIPS Nº 139554, DE AUTORIZAÇÃO DE LEITOS NOVOS DE UTI ADULTO COVID-19, em favor da PESSOA JURÍDICA: SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SAÚDE - SAS, inscrita no CNPJ sob Nº 07.678.950/0001-19, no valor de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), com fundamento no Artigo 25, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande, 16 de junho de 2021.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.342/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.342/2021/SMS/FMS/PMCG AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**

16.342/2021/SMS/FMS/PMCG, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" e "E", CONFORME RDC 222/18, POR 90 DIAS, em favor da Empresa SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 07.575.881/0001-18, no valor de R\$ 106.400,00 (cento e seis mil, quatrocentos reais), com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande, 16 de junho de 2021.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.360/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.360/2021/SMS/FMS/PMCG

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação Nº 16.360/2021, cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE CPHD - AQUISIÇÃO DE LEITES E ALIMENTAÇÃO ENTERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE POR 60 DIAS, em favor da empresa TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 06.948.769/0002-01, no valor de R\$ 310.835,60 (trezentos e dez mil e oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande, 16 de junho de 2021.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.410/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.410/2021/SMS/FMS/PMCG AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação Nº 16.410/2021, cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS UNIDADES GERIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, POR 03**

MESES, em favor da empresa **VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI EIRELI**, inscrita no CNPJ sob N° 30.851.868/0001-66, no valor de **R\$ 49.983,00** (quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e três reais), com fundamento no **Artigo 24, Inciso IV da LEI FEDERAL N° 8.666/1993** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 16 de junho de 2021.

FILIPPE ARAÚJO REUL
Secretário Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16.419/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
16.419/2021/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação N° 16.419/2021, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO, LIMPEZA DE FOSSA, E LOCAÇÃO DE BANHEIROS EXTERNOS, PARA OS ATENDIMENTOS AOS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE POR 90 (NOVENTA) DIAS**, em favor da empresa **MODERNA LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob N° 35.484.971/0001-39, no valor de **R\$ 73.215,00** (setenta e três mil e duzentos e quinze reais), com fundamento no **Artigo 24, Inciso IV da LEI FEDERAL N° 8.666/1993** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 16 de junho de 2021.

FILIPPE ARAÚJO REUL
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
E MEIO AMBIENTE

CONCORRÊNCIA N° 016/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 149/2020
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, de acordo com o RELATÓRIO FINAL da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, HOMOLOGO o Procedimento da CONCORRÊNCIA N° 016/2020, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS (LOTE 01) NOS BAIRROS: CATOLÉ, SANDRA CAVALCANTE, ITARARÉ, LIBERDADE, TAMBOR, ESTAÇÃO VELHA, IRMÃO ALEXANDRINO, JARDIM PAULISTANO/ROSA CRUZ, CRUZEIRO, SANTA ROSA, QUARENTA, PRESIDENTE MÉDICI, NOVA BRASÍLIA/BELO MONTE, MONTE CASTELO, SANTO ANTÔNIO, JARDIM TAVARES, LOUZEIRO E ROSA MÍSTICA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, e ADJUDICO seu OBJETO em favor

da Empresa: BR SANEAMENTO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o N° 34.356.435/0001-95, apresentou PROPOSTA no valor de R\$ 6.464.894,53 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Campina Grande, 16 de junho de 2021.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

CONCORRÊNCIA N° 017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 151/2020
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, de acordo com o RELATÓRIO FINAL da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, HOMOLOGO o Procedimento da CONCORRÊNCIA N° 017/2020, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS (LOTE 02) NOS BAIRROS: NAÇÕES, MONTE SANTO, BADOCONGÓ, SÃO JANUÁRIO, RAMADINHA, MALVINAS, CONJUNTO SONHO MEU, CONJUNTO JOÃO AGRIPINO, DINAMÉRICA, TRÊS IRMÃS, COLINA DO OESTE, SANTA CRUZ, JARDIM BORBOREMA, PALMEIRA IMPERIAL/RESSURREIÇÃO, CATINGUEIRA/CIDADES E CATOLÉ DE ZÉ FERREIRA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, e ADJUDICO seu OBJETO em favor da Empresa: BR SANEAMENTO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o N° 34.356.435/0001-95, apresentou PROPOSTA no valor de R\$ 7.034.011,05 (sete milhões, trinta e quatro mil, onze reais e cinco centavos).

Campina Grande, 16 de junho de 2021.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

CONCORRÊNCIA N° 018/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 152/2020
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, de acordo com o RELATÓRIO FINAL da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, HOMOLOGO o Procedimento da CONCORRÊNCIA N° 018/2020, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS (LOTE 03) NO BAIRRO SANTA TEREZINHA, SÍTIO LUCAS, SÍTIO ESTREITO, SÍTIO COVÃO, SÍTIO CARIDADE, DISTRITO DE GALANTE, DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA E DISTRITO DO MARINHO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, e ADJUDICO seu OBJETO em favor da Empresa: BR SANEAMENTO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o N° 34.356.435/0001-95, apresentou PROPOSTA no valor de R\$ 5.540.383,72 (cinco milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).

Campina Grande, 16 de junho de 2021.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE
CAMPINA GRANDE – IPSEM****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 010/2021. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA **SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI**, CNPJ Nº 21.179.250/0001-00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA NO SERVIÇO DE LIMPEZA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) PESSOA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE LIMPEZA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTES INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO Nº 031/2021 – SALDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020 RELATIVA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 22, CAPUT DO DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013 C/C E LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **VALOR:** R\$ 29.864,52 (VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E SEXTENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E THIAGO HENRIQUE RANGEL. **DATA DE ASSINATURA:** 15 DE JUNHO DE 2021.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E
TRANSPORTES PÚBLICOS DE
CAMPINA GRANDE-PB****PORTARIA Nº 096/STTP/CG/PB/2021**

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE, PB – STTP/CG/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS do município de Campina Grande – PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 2.948 de junho de 2001 (Regimento Interno da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande) e o Lei Municipal de nº 2.378 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande – PB) e;

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar instrumentos legítimos para apuração de irregularidade no serviço público;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para atendimento das formalidades essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da STTP, que se regerá pelas normas previstas na Lei Municipal de nº 2.378 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande - PB)

§ 1º O poder disciplinar e correccional no âmbito da STTP é atribuição e competência do Superintendente. No uso de suas atribuições, se servirá da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, ou de Comissão Especial de Sindicância, conforme sua conveniência administrativa, nomeadas especificamente para fins de autuação, instrução e processamento administrativo de uma denúncia específica, de acordo com a designação e a necessidade de instalação do procedimento.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, terá como objetivo promover a apuração imediata de irregularidade no serviço público e a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atividades, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 3º É atribuição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar:

I - a realização de Sindicância Investigatória;

II- a realização de Sindicância Acusatória;

III- a realização de Processo Administrativo Disciplinar.

Parágrafo único. A realização do disposto nos incisos I, II, III, deste artigo, reger-se-á em conformidade com o disposto na Lei Municipal de nº 2.378 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande - PB).

Art. 4º A comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo compete:

I) desenvolver as atividades de caráter apuratório e processante, em atendimento às necessidades da Instituição, por meio de comissões específicas instituídas;

II) realizar estudos e análises para a aplicação de metodologias de apuração, visando ao alcance de padrões técnicos de qualidade;

III) propor medidas que visem a normatização, padronização, sistematização e aperfeiçoamento dos procedimentos operacionais relacionados às atividades apuratórias;

IV) organizar, manter e disponibilizar informações produzidas e de interesse da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo;

Art. 5º A Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo será integrada por servidores estáveis pertencentes ao quadro permanente do município.

Art. 6º A Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar é constituída por, no mínimo, 6 (seis) membros, subdivididos em 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, designados dentre os servidores efetivos e estáveis do quadro funcional da administração.

§ 1º Os integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar é de livre escolha do

Superintendente e poderão ser substituídos a qualquer tempo, por solicitação expressa de cada um, por motivos relevantes e justificados, ou decorrente de ações contrárias às regras estabelecidas pela Comissão, alterando seus membros a cada 2 (dois) anos em pelo menos $\frac{1}{3}$ um terço) deles.

§ 2º O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar poderá propor ao Superintendente a convocação de servidores em caráter temporário quando houver:

I - Excesso de demanda de processos disciplinares;

II - membro da Comissão Permanente de Disciplina sendo investigado; ou

III - necessidade de composição de comissão processante por especialista em apuração.

§ 3º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar promoverá a apuração imediata de irregularidades no serviço público, rotativamente, na forma em que todos os membros participem na mesma proporcionalidade.

§ 4º A Assessoria Jurídica-STTP/STTP/CG/PB, prestará orientação jurídica aos trabalhos da Comissão, atuando de forma efetiva, durante todo o processo apuratório, até decisão final, seja ela sumária ou ordinária (Art. 16 da Lei 2.948, de 26 de junho de 2001-Regimento Interno da STTP-CG-PB).

§ 5º As reuniões serão marcadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, tendo total autoridade para desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 7º A Comissão Permanente de Processo Administrativo será coordenada por um de seus integrantes, designado pelo Superintendente, cabendo-lhe exercer as seguintes atribuições;

I - intermediar, junto ao Superintendente, questões relativas aos objetos das comissões específicas instituídas;

II - organizar, manter e disponibilizar, quando necessário, os relatórios conclusivos das comissões específicas instituídas;

III - encaminhar ao Superintendente informações e sugestões relativas às necessidades de qualificação e capacitação na área;

IV - elaborar o relatório anual das atividades da Comissão Permanente de Processo Administrativo.

Art. 8º Serão destituídos da Comissão, os membros efetivos ou suplentes que:

I - deixarem de comparecer a três sessões consecutivas, sem causa justificada;

II - reter processos em prejuízo do prazo legal e sem relatá-los

III - empregar, direta ou indiretamente, meios irregulares para procrastinar o trâmite regular dos processos e praticar atos para favorecer as partes;

IV - comprovadamente, se mostrarem moralmente inidôneo;

V - vierem a sofrer processo administrativo disciplinar.

Art. 9º Os membros titulares da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções e empregos.

Art. 10º A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar compor-se-á pelos seguintes servidores;

Titulares:

Presidente: Thiago Marcel Lins Azevedo - Matrícula nº 112

Membro: Jeferson Arruda de Farias - Matrícula nº 171

Secretária: Zóia Bandin Sátiro - Matrícula nº 907

Suplentes:

Presidente: Rodrigo Clemente dos Santos – Matrícula

Membro: Fábio José Farias - Matrícula: 05;

Secretária: Rute Medeiros de Souza - Matrícula: 20106.

Art. 11 Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão, que serão considerados de grande relevância no histórico funcional dos membros.

Art. 12 Os casos omissos nesta portaria serão objetos de parecer jurídico e submissos à autoridade gestora para análise e decisão.

Art. 13 Fica revogada a Portaria nº 046/2018 de 06 de dezembro de 2018.

Art. 14 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se, publique-se.

Campina Grande, PB, 15 de junho de 2021.

CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR

Superintendente de Trânsito e Transportes de Campina Grande
– PB

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021

AVISO DE ADIAMENTO - UASG 981981

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através DO PREGOEIRO OFICIAL, torna público, que o PREGÃO ELETRÔNICO com critério de julgamento de “MAIOR OFERTA OU LANCE”, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, fica ADIADO para às 08:30 horas do dia 30 de junho de 2021. O novo Edital estará à disposição através do e-mail (cpmpmcp@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/>),

(<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>) e
(<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 16 de junho de 2021.

JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA

Pregoeiro Oficial

SEPARATA DO SEMAMÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcp@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB